



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ILDA PEREIRA DE SOUSA

RUA IVA ZANESCO RODRIGUES, 112 - RESIDENCIAL CREMONEZI
Ref.Cadastral: 22.4.6.1105.217.1

Auto N.º: 2.786 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 240,00UFM Dt. Notif.: 07/10/2022

ENEAS RAMOS NASCIMENTO NETO

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 34 - VILA LIBERDADE
Ref.Cadastral: 30.2.1.416.285.1

Auto N.º: 2.789 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 1.630,11UFM Dt. Notif.: 03/11/2022

IRIS ADMINISTRACAO E PARTICIP SS LTDA

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 726 - VILA IOLANDA
Ref.Cadastral: 30.2.5.1304.97.1

Auto N.º: 2.788 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 330,00UFM Dt. Notif.: 22/09/2022

EIHTI ISHIYI

AVENIDA BRASIL, 2.040 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref.Cadastral: 30.2.5.1711.168.1

Auto N.º: 2.787 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 30,00UFM Dt. Notif.: 16/09/2022

-----Tab let-----

CLEUZA ALVES PLASZEZESKI DE SOUZA

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 481 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref.Cadastral: 26.4.1.1018.137.1

Auto N.º: 2.781/2.022 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 07/11/2022

ANTONIO BARBOSA

RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM
Ref.Cadastral: 26.4.3.717.213.1

Auto N.º: 2.782/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 412,50 UFM Dt. Notif.: 24/10/2022

EDUARDO WILLIANS ROSSETI/RENATA CARVALHO

RUA CLÓVIS CÂNDIDO RODRIGUES, 40 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref.Cadastral: 31.1.1.117.131.1

Auto N.º: 2.784/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 18/10/2022

DARIO DE PAULA MACIEL

RUA MAURA BITTENCOURT CAVALCANTI, 28 - JARDIM ITACARÉ
Ref.Cadastral: 31.1.1.1513.37.1

Auto N.º: 2.783/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 270,00 UFM Dt. Notif.: 31/10/2022

ROSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

RUA MANOEL NUNES BITTENCOURT, 629 - JARDIM ITAPURA
Ref.Cadastral: 31.1.1.410.270.1

Auto N.º: 2.785/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 18/10/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **28 de Novembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JOAO GUILHERME RAFAEL EDERLI

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 384 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.905.23.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RONILDO CESAR DE SOUZA SANTOS

RUA ANTÔNIO MINATTI, 69 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.905.259.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERIKA BESSEGATO MACEGOSO

RUA ANTÔNIO MINATTI, 49 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.905.279.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA SALVADOR DA SILVA

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 394 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.905.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PATRICIA RAFAEL DA SILVA

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 364 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.905.353.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 404 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.905.43.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUZIA APARECIDA SALVADOR DEPIERI

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 414 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.905.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J B ROSA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI

RUA ANTÔNIO MINATTI, 38 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.906.23.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J B ROSA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI

RUA ANTÔNIO MINATTI, 48 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.906.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA ANTÔNIO MINATTI, 18 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.906.353.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIANA DE SOUZA FERNANDES

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 45 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.902.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARILDO ALBERTO HOGERA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 27 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.902.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENAN BEVILACQUA SILVA SANTOS

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.431 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1617.508.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ORACI PINHEIRO

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 966 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ESCRITORIO DA REN CARISM CATOLICA D P P

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 929 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.6.1801.336.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO GOMES NASCIMENTO

RUA JOAQUIM CRISTINO DOS SANTOS, 46 - JARDIM SANTA OLGA

Ref. Cadastral: 26.1.6.518.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TULIO DE MORAES BERGHELLA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 5.604 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.503.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBSON ROBERTO CORTEZ

RUA GUERINO BERGAMASCO, 587 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1604.177.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATA APARECIDA PERUCCI OLIVEIRA

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 169 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1704.176.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALINE DE LIMA SANTOS

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 138 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.121.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 686 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1715.12.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDIR ABREU MAGALHAES

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 267 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1816.178.1

OCUPAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SEM O DEVIDO TERMO DE CONCLUSÃO OU HABITE-SE CONFORME DETERMINA O ART 48º DA LEI COMPLEMENTAR 234/18- PRAZO 15 DIAS

ANELISE LUPOLI CHAMORRO

RUA CASEMIRO DIAS, 1.482 - VILA CHARLOTE
Ref. Cadastral: 26.4.4.616.298.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MIRIAM VIEIRA DO AMARAL

RUA GENOVEVA PIMENTA, 70 - VILA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1415.235.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADEMIR LINO

RUA GENOVEVA PIMENTA, 51 - VILA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1416.317.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSIANE BOCATTI

RUA MALAMAN, 35 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1615.32.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROBSON FERNANDO ICHIDA DA SILVA

RUA MENDES DE MORAES, 387 - VILA MENDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.1202.78.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IRMA DALAQUA MENDES

RUA JOAQUIM BAPTISTA FILHO, 11 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1605.159.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MAURA CRISTINA CESAR DE SOUZA

RUA TOMOGIRO OCHIAI, 951 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.412.104.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

OSCAR AKIRA ODA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 2.277 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.1208.101.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO VICTOR DIAS DE MORAES

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 67 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.414.340.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIACAO MOTA LTDA

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 44 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.715.274.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON GONÇALVES

AVENIDA BRASIL, 3.250 SALAO 01 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.1.1618.272.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL E NO PASSEIO PÚBLICO

-----tablet-----

FRANCIANE FERNANDES

RUA JOSÉ PALÁCIO, 541 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1007.409.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

BERNARDINO RIBEIRO DOS SANTOS NETO

RUA JOSÉ PALÁCIO, 217 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.206.266.1

Retirar materiais recicláveis da calçada e rua. Deixando sempre livre o passeio público.

JOSE APARECIDO DA SILVA

RUA JOSÉ PALÁCIO, 459 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.607.254.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALFREDO KLEN

RUA JOSÉ PALÁCIO, 445 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.607.266.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE EUGENIO DOS SANTOS FILHO

RUA JOSÉ PALÁCIO, 373 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.607.338.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VINICIUS SANCHES GROTO

RUA JOSÉ PALÁCIO, 331 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.607.374.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FERNANDO CAMERA FILHO

RUA JOSÉ PALÁCIO, 325 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.607.386.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DONIZETE FERREIRA MATEO PANDO

RUA BOLÍVIA, 86 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.301.112.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



ADRIANA PAVANELLI

RUA BELA VISTA, 800 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.506.66.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **28 de Novembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se o encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de inscrições municipais pessoa Física e Pessoa jurídica, protocolados através do sistema de Protocolo Eletrônico, inclusive para as ME, EPP, MEI, referente ao cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia 30 de dezembro de 2022, retornando os procedimentos a partir do dia 10 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2022.

Reginaldo Souza Novaes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se o encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de Alterações e Cancelamentos, inclusive para as ME, EPP, MEI, referente ao cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia 15 de dezembro de 2022, retornando os procedimentos a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2022.

Reginaldo Souza Novaes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.699/2022

*Dispõe sobre a nomeação da Mesa
Diretora do Conselho Municipal da
Pessoa com Deficiência –
CONDEF de Presidente Prudente,
para o biênio 2022/2024.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.690, de 21 de novembro de 2022, que nomeia o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF de Presidente Prudente;

DECRETA:

Art. 1º A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 33.690/2022, fica assim constituída para o biênio 2022/2024:

- I – Salvador Cruz Neto, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Presidente;
- II – Luis Roberto Ramos de Paulo, representante da Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos - Vice-Presidente;
- III – Vagner dos Santos Magalhães, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – 1º Secretário;
- IV – Daniela Aparecida Ribeiro, representante da Associação de Peregrinação do Rosário - 2ª Secretária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 25 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.029/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente à ficha orçamentária para despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação, para o exercício de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no Orçamento do Município de Presidente Prudente para o exercício de 2023, do crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	9	Fonte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$
UNIDADE	9.1		Direção e Coordenação	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.691.0000.0.000			Promoção Comercial	
23.691.0038.0.000			Manutenção dos Serviços da SEDEPP	
23.691.0038.2.046			Manutenção dos Serviços da SEDEPP	
	3390.40	1.110.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	9	Fonte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$
UNIDADE	9.1		Direção e Coordenação	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.691.0000.0.000			Promoção Comercial	
23.691.0038.0.000			Manutenção dos Serviços da SEDEPP	
23.691.0038.2.046			Manutenção dos Serviços da SEDEPP	
	3390.39	1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total	15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.030/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Vinte e Dois (código 46453), localizada no Residencial Minerva II, passa a denominar-se Rua “Maria Massarette Mazzuchelli - Ondina”.

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações) passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Vinte e dois (código 46453), localizada no Residencial Minerva II, para RUA “MARIA MASSARETTE MAZZUCHELLI - ONDINA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 949/2022

Em 24 de novembro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.248, de 27 de abril de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARLENE APARECIDA DA SILVA ROCHA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de agosto de 1995, no cargo de Escrivão I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11.915-6, PIS/PASEP: 1.211.957.340-0, os seguintes benefícios:

- I -** gratificação de função, Nível I, a partir de 1º de julho de 2009, na proporção de 10/10 (dez décimos);
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 1º de agosto de 2021;
- III -** sexta parte, a partir de 7 de março de 2022.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 248/2022

OBJETO: massa asfáltica, Pregão Eletrônico 248/2022, figurando como licitante adjudicatária: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI (Avenida Jose Roberto Pontes nº 2.955, Distrito Edgard A. Beolchi, Cedral/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de novembro de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 230/2022

OBJETO: aquisição de pães, Pregão Eletrônico 230/2022, figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA - ME (Rua Praia Grande nº 175, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de outubro de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o provimento do recurso interposto pela empresa DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME e o improvidamento da contrarrazão interposto pela empresa PAULO LOPES DOS SANTOS, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 225/2022 – aquisição de equipamentos de informática – processo 26896/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de novembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 248/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 248/2022 - massa asfáltica, figurando como licitante adjudicatária: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI (Avenida Jose Roberto Pontes nº 2.955, Distrito Edgard A. Beolchi, Cedral/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de novembro de 2022

Cezar Adriano Gardim Lopes- Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 230/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 230/2022 - aquisição de pães, figurando como licitante adjudicatária: MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA - ME (Rua Praia Grande nº 175, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de outubro de 2022

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	25/11/2022	57.464,87
AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SMA	25/11/2022	355.000,00

Presidente Prudente, 28 de Novembro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças